

Resolução 003/93 - CONSUNI
(alterada pela Resolução 034/95 - CONSEPE)

**Aprova Projeto de Curso de Moda, a nível
de graduação, a ser implantado no Centro
de Artes da UDESC.**

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 488/925, originário da Direção Geral do Centro de Artes, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em reunião de 16.10.1992 e aprovado pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em sessão de 30.10.1992;
- 2) a análise do referido processo pela Câmara de Administração e Planejamento em 11.03.1993 e a deliberação do plenário do Conselho Universitário, tomada em reunião de 26.02.1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Curso de Moda, a nível de graduação, a ser oferecido pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina.

P. Único - Cópia do referido Projeto de Curso fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A implantação do Curso de Moda Junto ao Centro de Artes fica condicionada a viabilização dos recursos de investimento, manutenção e pessoal necessários, conforme o Projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 1993

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente